

**Sociedade Pernambucana de
Combate ao Câncer - Unidade
Pernambucana de Atenção
Especializada - UPAE
Arcoverde**

Demonstrações Financeiras “Carve-out”
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS “CARVE-OUT”

Aos Administradores da
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer -
Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Arcoverde
Recife - PE

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras “carve-out” da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Arcoverde (“Entidade”), filial da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, que compreendem o balanço patrimonial “carve-out” em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do superávit “carve-out”, do superávit abrangente “carve-out”, das mutações do patrimônio social “carve-out” e dos fluxos de caixa “carve-out” para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos, se houver, dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras “carve-out” acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira “carve-out” da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Arcoverde em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações “carve-out” e os seus fluxos de caixa “carve-out” para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a interpretação técnica aplicável para entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)).

Base para opinião com ressalvas

- Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras “carve-out”, a Entidade assinou contrato (“Contrato de Gestão”) com ente público (“Contratante”) para a gestão de unidade de saúde (“Unidade”). Conforme os termos desse contrato e o entendimento da Administração sobre os normativos legais que o regulam, os recursos recebidos da Contratante, oriundos do Contrato de Gestão, são destinados exclusivamente ao custeio das operações e à gestão da Unidade, sem margem de ganho. Além disso, eventuais recursos recebidos e não utilizados devem ser submetidos à deliberação do respectivo Contratante e, eventualmente, à sua devolução. Entretanto, a prática contábil utilizada pela Entidade para reconhecimento, no resultado, dos recursos recebidos e dos gastos incorridos considera a existência de superávits e déficits decorrentes do gerenciamento da Unidade, e, até o momento, não obtivemos da Administração base normativa e/ou contratual compatível com essa contabilização. Consequentemente, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes no reconhecimento do resultado do exercício e seus eventuais reflexos nos saldos de contas a receber, nas obrigações com contratos de gestão, no patrimônio líquido e nos fluxos de caixa da Entidade em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Durante o exame das demonstrações financeiras “carve-out” do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos nestas demonstrações financeiras, identificamos que a Entidade não havia reconhecido, em suas demonstrações financeiras “carve-out”, as obrigações decorrentes dos contratos de gestão. Em conformidade com os termos contratuais dos Contratos de Gestão, os recursos recebidos devem ser integralmente utilizados no custeio das respectivas atividades e não devem compor o patrimônio líquido da Entidade. Adicionalmente, identificamos valores registrados no ativo da Entidade, a título de contas a receber de longo prazo, no montante de R\$1.096 mil, sem a respectiva análise de recuperabilidade. À época, não obtivemos evidência apropriada e suficiente quanto aos montantes acumulados registrados no patrimônio líquido, de modo a fundamentar a mensuração e a classificação das referidas obrigações decorrentes dos Contratos de Gestão, assim como não obtivemos evidência quanto à análise de recuperabilidade do saldo a receber anteriormente mencionado. Em razão disso, não foi possível concluir sobre os efeitos da distorção identificada nas demonstrações comparativas. No exercício de 2025, a Entidade procedeu às mensurações e reclassificações devidas nas demonstrações financeiras, tendo esses ajustes sido registrados diretamente no patrimônio líquido como “ajustes de exercícios anteriores”. Contudo, a Administração da Entidade não efetuou a reapresentação desse erro de forma retrospectiva em suas demonstrações financeiras “carve-out” referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, conforme requerido pelo item 43 do pronunciamento técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e pelos requerimentos do pronunciamento técnico CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Como consequência, considerando os valores mensurados pela Entidade, para os quais não foram aplicados os requerimentos de apresentação e divulgação conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, os valores correspondentes, apresentados para fins de comparação, relativos aos saldos do contas a receber apresentados no ativo não circulante, às obrigações com contrato de gestão classificadas no passivo circulante, ao patrimônio líquido, às demonstrações dos fluxos de caixa e ao resultado do exercício não são considerados comparáveis. Dessa forma, nossa opinião sobre as demonstrações financeiras contém modificação em decorrência da não comparabilidade entre os valores do período corrente e os valores correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras ‘carve-out’”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Conforme descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras “carve-out”, a Entidade mantém como sua principal fonte de recursos o Contrato de Gestão nº 005/2014, firmado com o estado de Pernambuco, cujo prazo de vigência, conforme o 17º Termo Aditivo assinado em 1º de março de 2024, encerrou-se em 1º de março de 2025, e atualmente mantém sua fonte de recursos com o Contrato de Gestão Emergencial nº 003/2025, firmado com o estado de Pernambuco, cujo prazo de vigência encerra-se em 30 de junho de 2026. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras “carve-out” não havia sido formalizado instrumento contratual que assegurasse a continuidade do repasse de recursos após o término do referido contrato. Essa condição indica a existência de uma incerteza relevante que pode suscitar dúvida significativa sobre a capacidade de continuidade operacional da Entidade. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no pressuposto de continuidade operacional e não incluem quaisquer ajustes que poderiam ser requeridos caso a Entidade não obtenha êxito na renovação ou substituição do contrato vigente.

Ênfase

Base de preparação das demonstrações financeiras “carve-out”

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras “carve-out”, que descreve a base de elaboração das demonstrações financeiras “carve-out”. As demonstrações financeiras “carve-out” podem não refletir a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa que teriam sido apurados caso a Entidade, juntamente com a matriz Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, tivesse operado como uma única entidade independente. As demonstrações financeiras “carve-out” foram elaboradas para serem utilizadas no processo de prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde do Recife (SESAU) e, portanto, podem não servir para outras finalidades. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras “carve-out”

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras “carve-out” de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a interpretação técnica aplicável para entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras “carve-out” livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras “carve-out”, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras “carve-out”, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras “carve-out”

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras “carve-out”, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras “carve-out”.

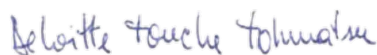
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras “carve-out”, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

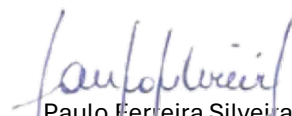
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras “carve-out” ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras “carve-out”, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras “carve-out” representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Recife, 9 de junho de 2026



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 “F” PE



Paulo Ferreira Silveira
Contador
CRC nº 1 BA 028799/O-3

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -
 UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAC ARCOVERDE

BALANÇO PATRIMONIAL "CARVE-OUT" EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
 (Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Notas explicativas	2025	2024	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NEGATIVO)	Notas explicativas	2025	2024
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	7	2.907	4.862	Fornecedores	10	325	80
Contas a receber	8	593	625	Obrigações trabalhistas e sociais	12	534	551
Estoques	9	96	102	Obrigações tributárias	11	65	70
Tributos a recuperar		9	9	Obrigações com contrato de gestão	14	2.937	-
Outros créditos		66	65	Total do passivo circulante		3.860	701
Total do ativo circulante		3.671	5.663				
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Contas a receber	8	-	1.096	Provisão para processos judiciais e administrativos	13	80	80
Total do ativo não circulante		-	1.096	Total do passivo não circulante		80	80
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NEGATIVO)	15		
				Superávit (déficit) acumulado		(269)	5.978
				Total do patrimônio líquido (negativo)		(269)	5.978
TOTAL DO ATIVO		3.671	6.759	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NEGATIVO)		3.671	6.759

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras "carve-out".

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE ARCOVERDE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO "CARVE-OUT"
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	2025	2024
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	16	7.189	7.559
CUSTO OPERACIONAL	17	(4.721)	(3.855)
RESULTADO BRUTO		2.468	3.704
Despesas gerais e administrativas	18	(2.772)	(2.282)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	18	(276)	675
DESPESAS OPERACIONAIS		(3.048)	(1.607)
Receitas financeiras	19	349	76
Despesas financeiras	19	(39)	(16)
RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO		311	60
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(269)	2.157

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras "carve-out".

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE ARCOVERDE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE "CARVE-OUT"
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	2025	2024
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	15	(269)	2.157
Outros resultados abrangentes		-	-
RESULTADOS ABRANGENTE TOTAL		(269)	2.157

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras "carve-out".

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -
 UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE ARCOVERDE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO "CARVE-OUT"
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
 (Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	Patrimônio social	Superávit (Déficit) acumulado	Total do patrimônio líquido
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		4.254	(433)	3.821
Superávit/déficit acumulado		(4.254)	4.254	-
Superávit/déficit do exercício		-	2.157	2.157
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		-	5.978	5.978
Ajustes de exercícios anteriores	6.o)	-	(5.978)	(5.978)
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2025		-	-	-
Déficit do exercício		-	(269)	(269)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		-	(269)	(269)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras "carve-out".

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAC ARCOVERDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA "CARVE-OUT" - MÉTODO INDIRETO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	2025	2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Superávit (déficit) do exercício		(269)	2.157
Ajustes:			
Reversão de provisão para processos judiciais e administrativos		-	(399)
Reversão de provisão de rescisão		-	(571)
(Aumento)/redução nos ativos em:			
Contas a receber		(1.913)	3.179
Estoques		5	-
Tributos a recuperar		-	(2)
Outros créditos e depósitos judiciais		(1)	(2)
Aumento/(redução) nos passivos em:			
Fornecedores		244	(297)
Obrigações tributárias		(5)	
Obrigações trabalhistas e sociais		(17)	33
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		(1.955)	4.098
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Empréstimo de mútuo à partes relacionadas		-	1
Caixa gerado pelas atividades de investimento		-	1
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(1.955)	4.100
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7	4.862	762
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7	2.907	4.862
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(1.955)	4.100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras "carve-out".

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UP AE ARCOVERD

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (“SPCC” ou “Sociedade”), qualificada como Organização Social, é uma associação civil de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e administração na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1.597, Santo Amaro, CEP 50.040-000, com duração indeterminada, fundada em 9 de novembro de 1945, com natureza de pessoa jurídica de direito privado, que se rege pelas disposições do seu Estatuto e pela legislação pertinente.

A SPCC tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde e é reconhecida como entidade de utilidade pública federal, pelo Decreto nº 67.087, de 20 de agosto de 1970, e de utilidade pública estadual pela Lei nº 1.568, de 4 de dezembro de 1952.

Em 3 de fevereiro de 2014, a SPCC aprovou e ratificou a criação e a administração da filial Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UP AE Arcoverde (“Entidade” ou “UP AE Arcoverde”), situada na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde - Pernambuco, CEP: 56.517-100. A UP AE Arcoverde teve suas atividades iniciadas em abril de 2014, na ocasião a SPCC, por meio de um processo licitatório, ganhou o direito de administrar a UP AE Arcoverde. A Entidade tem por finalidade desenvolver as seguintes atividades:

- Atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
- Laboratórios de anatomia patológica e citológica; laboratórios clínicos.
- Laboratórios clínicos.
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
- Atividades de enfermagem.
- Atividades de profissionais de nutrição.
- Atividades de profissionais de fonoaudiologia.

Segundo o Estatuto Social da SPCC, os membros do conselho de administração e do conselho fiscal são vedados de receberem a qualquer título, direta ou indiretamente, remuneração ou qualquer vantagem em razão das suas funções. O resultado anual, se superavitário, é aplicado na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades sociais.

1.1. Contrato de gestão - Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Arcoverde

Em 3 de março de 2014 foi firmado o Contrato de Gestão Nº 005/2014 entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE). O prazo de vigência do Contrato de Gestão é de dois anos, contados da assinatura do instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de dez anos, encerrando em 2 março de 2024. O valor global anual está estimado em R\$5.400, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais consecutivas no valor de R\$450 e está sujeita ao acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE).

A filial ficou em termo de ajuste de contas entre os meses março, abril e maio. Nas competências de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro assinou termos de compromissos que tem por objeto a formalização de instrumento jurídico excepcional e transitório para a prestação de serviços de saúde.

No dia 30 de dezembro de 2025, assinou contratação emergencial, por meio de dispensa de seleção pública, de entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS) no âmbito do Estado de Pernambuco, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, prazo definido de 180 dias. O prazo de vigência da contratação emergencial (180 dias) foi estipulado no parecer da PGE com base legal no §3º, do art. 17, da Lei Estadual nº 15.210/2013 (Lei de OSS do Estado de PE). Os seguintes cenários para a continuidade da prestação dos serviços nas UPAs Belo Jardim e Arcoverde:

- a) Nova licitação.
- b) Prorrogação do contrato emergencial atual.
- c) Nova contratação emergencial.
- d) Termo de Ajustamento de Conduta TAC.

A SPCC - HCP Gestão acompanha o tema institucionalmente e reitera seu interesse em participar de novo processo de contratação que venha a ser instaurado para as Unidades de Belo Jardim e Arcoverde.

As demonstrações financeiras “carve-out” foram preparadas no pressuposto de continuidade operacional, onde as atividades desenvolvidas pela filial UPAE Arcoverde estão atreladas a metas descritas no contrato de gestão e aditivos, firmados entre o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE) e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, a qual depende do recebimento de repasse de recursos da SES-PE para manutenção de suas atividades e de seu equilíbrio econômico-financeiro.

1.2. Situação financeira, planos da Administração e continuidade operacional da SPCC

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, tendo em vista o êxito da execução do plano traçado desde 2022, de modelagem organizacional, dimensionamento, evidenciando sua recuperação através da sua capacidade de liquidez em 2024 e 2025, decorrente dos investimentos realizados, dos pleitos atendidos referentes ao pré e pós fixado, reequilíbrio financeiro dos contratos, do plano de recuperação extrajudicial, do empréstimo realizado, além de outras ações e melhorias nos processos que proporcionaram aumento de receita e redução de despesas.

A Administração da SPCC reforça o seu compromisso com a continuidade das ações que garantiram a sua continuidade operacional, revisitando sempre o cenário atual e as medidas já tomadas com o intuito de realizar novas projeções e elencar estratégias que garantam esse alcance.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

Declaração de conformidade

Estas demonstrações financeiras “carve-out” foram elaboradas para apresentar a posição financeira histórica dos balanços patrimoniais “carve-out”, as demonstrações do resultado “carve-out”, do resultado abrangente “carve-out”, das mutações do patrimônio líquido “carve-out” e dos fluxos de caixa “carve-out” para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 da filial UPAE Arcoverde.

As demonstrações financeiras “carve-out” da filial UPAE Arcoverde são derivadas dos registros contábeis e das demonstrações financeiras individuais da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer que foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros.

As demonstrações financeiras “carve-out” que estão sendo apresentadas contemplam os direitos, obrigações e o resultado das operações da filial Unidade de Atenção Especializada UPAE Arcoverde gerida pelo Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer. Dessa forma, não representa a situação financeira e patrimonial do SPCC como um todo.

Ressaltamos que no modelo de contratos de gestão de uma OSS - Organização Social de Saúde, quando existe o término do contrato e não há interesse entre as partes em mantê-lo, o ente público abre processo licitatório para contratação de uma nova entidade privada que passará a gerir o contrato. Portanto, os bens, direitos e deveres da OSS são transferidos de uma entidade privada para outra a partir desse momento. O contrato de gestão em questão segue o mesmo pressuposto e, caso a Entidade manifeste interesse em não o renovar, ele será devolvido ao ente público que buscará outra entidade privada para assumi-lo.

A emissão das demonstrações financeiras “carve-out” foi autorizada pela Administração em 9 de junho de 2026.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras “carve-out”, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras “carve-out” são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da unidade UPAE Arcoverde. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

Na preparação destas demonstrações financeiras “carve-out”, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Entidade e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Os julgamentos, estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) Julgamentos

A Entidade não possui transação contábil relevante para a qual fosse necessária a aplicação de julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas.

(ii) Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2025 que podem afetar materialmente a situação financeira e os seus resultados estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 8 - Contas a receber de clientes - Reconhecimento de provisão de perdas de crédito esperadas - PCE: estimativa das perdas de crédito esperadas de possíveis eventos de inadimplência e perdas esperadas.
- Nota explicativa nº 13 - Provisão para processos judiciais e administrativos - Reconhecimento e mensuração de provisões e contingências principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

5. BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras “carve-out” foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

6. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As políticas contábeis materiais descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras “carve-out”, salvo disposição em contrário.

a) Apuração das receitas e despesas

O resultado das operações (receitas) é apurado em conformidade com o regime de competência. A base documental para registro das receitas é: Contrato de Gestão e seus Termos aditivos e nota fiscal de serviço eletrônica.

Para o reconhecimento dos custos e despesas, utilizamos os documentos idôneos, que comprovem a ocorrência da transação de forma legal e fiscal. Os principais exemplos são a Nota Fiscal (NF-e, NFS-e ou NFC-e), o cupom fiscal, o recibo de pagamento, Guia de Recolhimento, fatura, o contrato assinado, folha de pagamento e demais comprovantes comprobatórios das despesas e custos.

As receitas são decorrentes de contrato de gestão, doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção, para aplicação específica, e as respectivas despesas são registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da Entidade.

A receita é reconhecida quando os procedimentos são realizados, podendo sofrer ajustes em decorrência de algum procedimento em desacordo com as premissas estabelecidas nos contratos de gestão. A receita compreende o valor presente pela prestação de serviço decorrente de:

- Realização de procedimentos de alta complexidade; Realização de procedimentos de média complexidade; Atendimentos ambulatoriais.
- Internamentos.
- Realização de procedimentos cirúrgicos.
- Realização de procedimentos de quimioterapias e radioterapias; Estudos de ensino e pesquisa.

b) Resultado financeiro, líquido

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, são reconhecidas no resultado, por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem, quando aplicável, tarifas bancárias, despesas com juros sobre pagamentos a fornecedores vencidos, apropriação de encargos sobre impostos e contribuições parcelados ou em atraso.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). Estes saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista, poupança, e aplicações financeiras de liquidez imediata.

d) Contas a receber - contrato de gestão

As contas a receber são demonstradas ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço, ajustados por provisão para perda, se necessário. Uma provisão para perda esperada de créditos é constituída quando existe uma evidência objetiva de uma expectativa futura de perdas da Entidade em relação ao contas a receber.

Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - SES/PE

A Entidade recebe recursos financeiros mediante transferências oriundas da Secretaria de Saúde de Pernambuco - SES, compostos preponderantemente do atendimento com exclusividade para pacientes da rede SUS.

e) Estoques

Os estoques de materiais estão avaliados pelo efetivo custo médio de aquisição, os quais não superam os custos de reposição, isso significa que os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido de realização. O valor realizável líquido é o valor de aquisição para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas com a prestação do serviço.

- Medicamentos: Corresponde ao estoque de remédios utilizados na atividade principal da Entidade. O estoque é renovado mensalmente de acordo com a demanda e a necessidade futura de acordo com a complexidade dos pacientes.
- Materiais médicos e descartáveis: Corresponde aos estoques de materiais de consumo hospitalar e materiais que colaboram com a higiene e saúde dos pacientes e são utilizados na atividade principal da Entidade. Estes estoques são renovados mensalmente de acordo com a demanda e a necessidade futura, de acordo com a complexidade dos pacientes.
- Nutrição: São os estoques de alimentos (gêneros secos, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados do leite) para serem utilizados na alimentação servida aos pacientes que são atendidos na Entidade.
- Almoxarifado administrativo: Composto por material de consumo administrativo. A utilização destes itens depende da demanda, entretanto possuem uma rotina fixa de ressuprimento mensal.
- Almoxarifado de manutenção: Composto por peças e material elétrico e hidráulico. A utilização destes itens depende da demanda, entretanto possuem uma rotina fixa de ressuprimento mensal.

A Entidade avalia a composição e giro dos seus estoques a fim de identificar quebras dos processos produtivos, divergências de estoques e existência de itens obsoletos e de baixo giro.

Os fatores de risco são gerenciados à medida das realizações dos inventários realizados ao longo do exercício, e em relação à obsolescência, a partir da avaliação quanto ao giro de estoques e data de vencimento, caso seja identificado algum fator de risco os estoques são deduzidos de provisão para perdas, constituída em casos de desvalorização, obsolescência de produtos e perdas de inventário físico.

f) Depósitos judiciais

Representam depósitos judiciais vinculados a processos trabalhistas, cíveis e tributários.

g) Imobilizado

Bens do patrimônio público recebidos do Estado de Pernambuco

De acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2014, o imóvel, as instalações, os equipamentos e os utensílios utilizados para o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Entidade integram o patrimônio público. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer tem permissão do uso e deverá manter em perfeitas condições todo esse patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão nos termos do artigo nº 23 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

Os bens de natureza permanente adquiridos são tombados pelos Órgãos Contratantes, em razão pela qual são registrados como investimento, não havendo depreciação e baixados para o resultado quando tombados, tendo em vista que tais ativos são devolvidos ao contratante ao final da execução dos projetos.

h) Instrumentos financeiros

A Entidade classifica seus ativos financeiros sob a categoria de: mensurados ao custo amortizado. A classificação de seus ativos financeiros é feita no reconhecimento inicial e de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos. Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Entidade não possuía ativos financeiros classificados na categoria de mensurados ao valor justo por meio do resultado e mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A Entidade classifica seus passivos financeiros mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos. Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado por meio do método da taxa efetiva dos juros.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade: caixa e equivalentes de caixa, e contas a receber. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: fornecedores e outras contas a pagar.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: fornecedores, partes relacionadas - mútuos e outras contas a pagar.

Instrumentos financeiros derivativos: Não houve operações com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios de 2025 e de 2024.

i) Redução ao valor recuperável ("impairment")

Ativos financeiros não derivativos

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Entidade considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Entidade, na avaliação de crédito e considera informações prospectivas.

O cálculo da provisão adotado é resultado do estudo do comportamento de recebimento dos títulos no período histórico analisado de 1 ano, que reflete a experiência da perda de crédito histórica de seus clientes, capturando a eficiência da política de cobrança adotada pela Entidade no ano de 2024. As provisões são reconhecidas quando não há expectativa que os valores não serão mais recuperáveis.

j) Patrimônio líquido

Representa o acréscimo dos superávits/déficits apurados anualmente desde sua constituição e são empregados integralmente nos objetivos sociais da Entidade.

Conforme as normas contábeis em vigor (ITG 2002 R1), em 2025, o saldo remanescente anteriormente registrado no Patrimônio Líquido (PL) foi reclassificado para a conta de Passivo Circulante, no grupo de Obrigações Contratuais. Isso reflete a obrigação contábil de contrapartida de serviços ou devolução de recursos ao final do ciclo de encerramento ao contrato de gestão.

k) Provisões geral

As provisões são reconhecidas quando tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

l) Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago caso a Entidade tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m) Impostos e contribuições

A Entidade, por sua finalidade e objetivos, mediante art. 170 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), não está sujeito ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ). A Entidade apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), com isso a Entidade é imune do pagamento de imposto de renda e está isenta da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), assim como da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da contribuição patronal à Seguridade Social.

Imposto de renda e contribuição social

Em virtude de ser uma instituição sem fins lucrativos, a Entidade goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o Decreto nº 76.186, de 2 de setembro de 1975, artigos 167 a 174 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 9.580/2018 e artigo 195 da Constituição Federal.

COFINS

A Entidade é isenta do recolhimento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03.

Renúncia fiscal

Em atendimento à ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade apresenta a relação dos tributos objeto de renúncia fiscal para os exercícios findos em dezembro de 2025 e de 2024:

- Incidentes sobre a receita: ISS, PIS e COFINS - regime cumulativo.
- Incidentes sobre o superávit do exercício: IRPJ e CSSL.

ISS sobre a receita (ISSQN)

A Entidade se enquadra nos pré-requisitos da Constituição Federal, nos termos do artigo 150, VI, “c”, aos quais as entidades sem fins lucrativos são imunes do Imposto Sobre Serviços (ISS).

Isonomia de contribuição para a seguridade social

A Entidade se enquadra nos pré-requisitos instituídos pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e Decreto nº 3.039 e nº 4.327, de 28 de abril de 1999 e 8 de agosto de 2002, respectivamente. Assim, a Entidade é considerada isenta das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quais sejam: cota patronal e demais contribuições a ela vinculadas - salário educação, SAT, INCRA, SENAC, SESC, SEBRAE, PIS e COFINS.

Em 27 de novembro de 2009, foi sancionada a Lei nº 12.101, que dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, alterando diversos procedimentos para a renovação do referido certificado. Uma das principais alterações refere-se à mudança do órgão responsável para análise e emissão do CEBAS. A partir de 1º de janeiro de 2010, o órgão responsável para análise do pleito da beneficência da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, passou a ser o Ministério da Saúde, uma vez que, conforme tal legislação, a alçada de responsabilidade do pedido de renovação da beneficência, se dá de acordo com a área de atuação da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

n) Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Os principais normativos alterados, emitidos ou em discussão pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC que são aderentes e potencialmente relevantes ao contexto operacional e financeiro da Entidade são os seguintes:

Norma	Descrição da alteração	Vigência
CPC 40: Divulgação de instrumentos financeiros	As emendas estabelecem requerimentos de divulgação relativos a: (i) investimentos em participação societária mensurados a valor justo através dos outros resultados abrangentes; e (ii) instrumentos financeiros com características contingentes que não se relacionam diretamente com riscos e custos básicos de empréstimo.	01/01/2026, aplicação retrospectiva
CPC 48: Classificação e mensuração de instrumentos financeiros	As emendas estabelecem requerimentos relativos a: (i) liquidação de passivos financeiros por meio de sistema de pagamento eletrônico; e (ii) avaliar as características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança (ASG ou ESG).	01/01/2026, aplicação retrospectiva

Norma	Descrição da alteração	Vigência
CPC 51: Apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras	A nova norma introduz três categorias definidas para receitas e despesas — operacionais, de investimento e de financiamento — para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as entidades forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. A estrutura melhorada e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para analisar o desempenho das Entidades. O CPC 51 também exige que as Entidades divulguem explicações sobre as medidas específicas que estão relacionadas com a demonstração dos resultados, referidas como medidas de desempenho definidas pela Administração. Os novos requisitos irão melhorar a disciplina e a transparência das medidas de desempenho definidas pela Administração e provavelmente torná-las sujeitas a auditoria. O CPC 51 substituirá o CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras.	01/01/2027, aplicação retrospectiva

A Entidade espera impactos substanciais na apresentação da Demonstração de Resultado e da Demonstração dos Fluxos de Caixa, originados pela aplicação do CPC 51. A Entidade está analisando os possíveis impactos referentes a este normativo em suas demonstrações financeiras.

Em relação aos demais normativos em discussão no IASB ou com data de vigência estabelecida em exercício futuro, a Entidade está acompanhando as discussões e até o momento não identificou a possibilidade de ocorrência de impactos significativos.

o) Ajustes de exercícios anteriores

Em 2025, Entidade identificou ajustes imputados à exercícios anteriores e reconheceu esses ajustes em 2025 com efeito diretamente no patrimônio líquido na conta de ajustes de exercícios anteriores, referentes à: (i) reclassificação de superávits anteriormente apurado originado de contratos de gestão com Entes públicos para o passivo circulante no montante de R\$5.978 mil; (ii) compensação de créditos a receber dos mesmos Entes públicos com saldos passivos no valor de R\$1.096 mil. A Administração da Entidade decidiu por não reapresentar as demonstrações financeiras.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2025	2024
Caixa - contratos de gestão	-	-
Aplicações financeiras - com restrição	2.907	4.862
	<u>2.907</u>	<u>4.862</u>

Os recursos com restrição mantidos em contas-correntes e aplicações financeiras referem-se a valores recebidos do contrato de gestão firmado com órgãos governamentais. Os recursos estão aplicados em Certificado de Depósito Bancário - CDB com liquidez diária.

8. CONTAS A RECEBER - CONTRATO DE GESTÃO

	2025	2024
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/PE (a)	593	625
Reequilíbrio financeiro (b)	-	1.096
	<u>593</u>	<u>1.721</u>
Circulante	593	625
Não circulante	-	1.096
	<u>593</u>	<u>1.721</u>

- (a) O saldo a receber da Secretaria de Saúde de Pernambuco corresponde ao repasse da competência dezembro de 2025 que foi recebido em janeiro de 2026.
- (b) O saldo a receber de reequilíbrio financeiro da Secretaria de Estado de Saúde - SES em 31 de dezembro de 2025 foi zerado, através de estudo técnico da prestação de contas e parecer jurídico onde constatou que a unidade é superavitária, logo não tem subsídios para solicitar valores ao contratante.

9. ESTOQUES

	2025	2024
Medicamentos	7	8
Materiais médicos e descartáveis	27	44
Almoxarifados gerais	58	46
Outros insumos assistenciais/nutrição	3	3
	<u>96</u>	<u>102</u>

A Entidade avaliou seus estoques existentes em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e concluiu não ser necessário a constituição de provisão para obsolescência dos estoques, estoques de baixo giro, ou itens com data de validade vencida.

10. FORNECEDORES

	2025	2024
Fornecedores de serviços e de materiais/consumos diversos	302	53
Fornecedores de insumos assistenciais	6	10
Outros	17	17
	<u>325</u>	<u>80</u>

11. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2025	2024
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51	56
PIS/COFINS/CSLL retido a recolher	9	9
ISS retido a recolher	2	2
INSS retido de terceiros pessoa jurídica	3	3
	<u>65</u>	<u>70</u>

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	2025	2024
Provisão para férias e encargos sobre férias	287	313
Salários a pagar (b)	172	165
Encargos trabalhistas sobre folha	62	60
Outras obrigações	13	13
	<u>534</u>	<u>551</u>

13. PROVISÕES PARA PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

Provisões

A Entidade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas na mesma data, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Os processos judiciais cuja probabilidade de perda é considerada provável, são apresentados a seguir, classificados em:

	2025	2024
Provisões para perdas trabalhistas	80	80
	<u>80</u>	<u>80</u>

14. OBRIGAÇÕES COM CONTRATO DE GESTÃO

A conta é constituída pelos valores a serem ressarcidos ao Ente público contratante o qual representa os superávits acumulados até a data base, líquidos dos créditos anteriormente reconhecidos constituídos por eventuais déficits acumulados.

	2025	2024
UPAE Arcoverde	2.937	-
	<u>2.937</u>	<u>-</u>

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NEGATIVO)

No exercício de 2025, os superávits apurados pelas unidades sob gestão da entidade, foram reclassificados para o passivo circulante, em atendimento a ressalva do parecer da auditoria externa do exercício 2024, uma vez que os recursos de gestão devem ser integralmente destinados ao custeio; portanto, eventuais superávits constituem obrigações a serem devolvidas ao ente público.

Eventuais prejuízos suportados pela contratada em razão de déficit orçamentário poderão ser ressarcidos pela Administração mediante Termo de Ressarcimento, após apuração em processo administrativo específico. Os contratos de gestão firmados pela SPCC, contém regras que elucidam a forma como o modelo trata e resolve problemas relacionados a déficits e superávits.

“Analisada a prestação de contas final de que trata o parágrafo primeiro, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da CONTRATADA observará o disposto no art. 12, da Lei nº 15.210/2013 e os valores devidos à Administração serão pagos pela CONTRATADA no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de notificação específica para este fim.”

“Ao final do Contrato de Gestão o CONTRATADO deverá efetuar o recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros sob pena de instauração imediata de Tomada de Contas, nos termos da legislação pertinente.”

16. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Durante os exercícios de 2025 e 2024, a receita operacional está composta conforme descrito a seguir:

	2025	2024
Secretaria de Saúde de Pernambuco - SES Reequilíbrio financeiro	7.189	7.559
	<u>7.189</u>	<u>7.559</u>

17. CUSTOS OPERACIONAIS

Representam os custos dos serviços médicos e hospitalares apresentados a seguir:

	2025	2024
Pessoal	(1.904)	(1.958)
Medicamentos, materiais hospitalares e descartáveis	(102)	(81)
Serviços médicos prestados	(2.055)	(1.297)
Material de limpeza, manutenção e conservação	(61)	(33)
Serviços laboratoriais	(399)	(280)
Insumos assistenciais e outros custos com serviços	(199)	(206)
	<u>(4.721)</u>	<u>(3.855)</u>

18. DESPESAS OPERACIONAIS

	2025	2024
Despesas gerais e administrativas	(2.772)	(2.282)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	(276)	675
Total	<u>(3.048)</u>	<u>(1.607)</u>
Despesas operacionais por natureza		
Despesas com pessoal	(1.953)	(1.646)
Outras despesas gerais e administrativas	-	-
Serviços terceirizados	(151)	(81)
Manutenção e conservação	(152)	(78)
Água, esgoto e energia elétrica	(128)	(124)
Serviços de vigilância e locação	(322)	(308)
Materiais de uso e consumo	(66)	(45)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	(276)	675
	<u>(3.048)</u>	<u>(1.607)</u>

19. RESULTADO FINANCEIRO, LÍQUIDO

	2025	2024
Rendimentos sobre aplicações financeiras	349	76
	<u>349</u>	<u>76</u>
Tarifas bancárias	(15)	(13)
Juros e multas	-	(1)
Outros	(23)	(2)
	<u>(39)</u>	<u>(16)</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>311</u>	<u>60</u>

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Gerenciamento de riscos financeiros

A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Entidade a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, as políticas e os processos para manutenção e gerenciamento de risco.

Risco de crédito

É o risco de prejuízo financeiro da Entidade caso uma contraparte ou instituições financeiras depositárias de recursos de investimentos financeiros falhem em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de convênios.

Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras - A Entidade possui aplicações financeiras em títulos de liquidez imediata que são realizadas em instituições financeiras tradicionais, consideradas de baixo risco.

Contas a receber - Contrato de Gestão - A Administração não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	2.907	4.862
Contas a receber - contratos de gestão	593	625
Outros créditos	66	65
	<u>3.566</u>	<u>5.552</u>

Risco de liquidez

É o risco em que a Entidade irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Entidade na administração de liquidez é garantir, o máximo possível, que sempre tenha recursos suficientes para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Entidade.

As maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida, são apresentadas a seguir:

31/12/2025						
	Fluxo de caixa contratual					
	Valor contábil	Total	Até 6 meses	De 7 a 12 meses	De 13 a 36 meses	Mais 36 meses
<u>Passivos financeiros</u>						
Fornecedores	325	325	325	-	-	-

Risco de mercado

É o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Entidade, no valor de suas participações em instrumentos financeiros ou na possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos serviços prestados pela Entidade e dos demais insumos utilizados no processo de prestação do serviço. Essas oscilações de preços e taxas podem provocar alterações nas receitas e nos custos da Entidade.

Com relação às taxas de juros, visando à mitigação desse tipo de risco, a Entidade centraliza seus investimentos em operações com taxas de rentabilidade que acompanham a variação do CDI em certificado de depósito interbancário e fundo de renda fixa.

Valor justo

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros quando comparados aos valores contábeis apresentados na demonstração da posição financeira não apresentam variações, conforme quadro demonstrativo:

	Valor contábil		Valor justo	
	2025	2024	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	2.907	4.862	2.907	4.862
Contas a receber - contrato de gestão	593	625	593	625
Outros créditos	66	65	66	65
Fornecedores	325	80	325	80

21. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação do CEBAS foi publicada no diário oficial da união em 05/02/2026, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2027.

22. AVAIS, FIANÇAS E GARANTIAS

A Entidade não prestou garantias ou participou de quaisquer transações como interveniente garantidora durante os exercícios de 2025 e de 2024.

23. TRANSAÇÕES NÃO CAIXA

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Reclassificação de superávits de exercícios anteriores do patrimônio líquido para o passivo - “obrigações com contratante - contratos de gestão” (vide nota explicativa nº 6.o))	(5.978)	-
Compensação de saldos a receber com saldos pagar “obrigações com contratante - contratos de gestão” com contratante referente a exercícios anteriores (vide nota explicativa nº 6.o))	1.096	-

Isabela Cristina de Albuquerque Neiva Coelho
Superintendente-Geral das Unidades Sob Gestão

João Henrique Freire de Assis Corrêa
Contador
CRC nº PE 0296396/O-2